

EDITAL Nº 02/2023 – COPE

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA BOLSA COPE CONECTA

O Coordenador da Coordenadoria de Permanência Estudantil (COPE) TORNA PÚBLICO o presente edital que trata sobre o Processo Seletivo para concessão de **Bolsa COPE CONECTA** para estudantes de graduação classificados/as no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil em 2022 e/ou 2023, como incremento de Ações Afirmativas e Acadêmicas.

1. DO PROCESSO

Considerando o agravamento da situação socioeconômica dos/as estudantes; da necessidade, nesse contexto, de apoio às atividades de aprimoramento conectadas ao ensino, pesquisa, extensão e cultura; e em função dos resultados positivos obtidos em edições anteriores, a COPE está lançando o terceiro Edital do Processo Seletivo para a concessão da **Bolsa COPE CONECTA**, com validade de até 12 meses.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Ampliar, com a concessão de bolsas, as oportunidades para o desenvolvimento acadêmico de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica classificados/as no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil em 2022 e/ou 2023;
- 2.2. Promover o aprimoramento de estudantes por meio do desenvolvimento de atividades conectadas ao ensino, pesquisa, extensão e cultura nas Unidades Universitárias;
- 2.3. Promover reflexões acerca de projetos/atividades das Unidades Universitárias em consonância com os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas) (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>).

3. DA BOLSA – MODALIDADE, VALOR E VIGÊNCIA

- 3.1. Apoio financeiro para o desenvolvimento de projetos/atividades para o aprimoramento acadêmico de estudantes classificados/as no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil em 2022 e/ou 2023;
- 3.2. Serão disponibilizadas 242 (duzentas e quarenta e duas) Bolsas COPE CONECTA;
 - 3.2.1. Serão destinadas cinco Bolsas para cada Unidade Universitária (170 bolsas no total);
 - 3.2.2. Serão destinadas mais quatro Bolsas para Unidades Universitárias com 1.000 a 1.999 estudantes matriculados/as (48 bolsas no total) e mais seis Bolsas para Unidades Universitárias com 2.000 ou mais estudantes matriculados/as (24 bolsas no total);
- 3.3. O valor mensal da Bolsa COPE CONECTA será de R\$ 700,00 (setecentos reais) com dedicação semanal de 8 horas e vigência de até 12 meses, a partir da assinatura do Termo de Outorga pelo/a estudante;
- 3.4. A Bolsa COPE CONECTA não poderá ser acumulada com outras modalidades de bolsas e/ou com trabalho com vínculo empregatício e/ou estágio remunerado;
- 3.5. A Bolsa COPE CONECTA poderá ser acumulada com Auxílios de Permanência Estudantil e Auxílios dos Editais Unesp Presente.

4. DA VICE-DIREÇÃO – ATRIBUIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Indicar local e/ou e-mail para as inscrições dos projetos/atividades e entrega dos relatórios;
- 4.2. Promover a divulgação do Edital para os/as docentes, pesquisadores/as e estudantes da permanência estudantil de 2022 e/ou 2023;
- 4.3. Criar a Comissão de Avaliação dos projetos/atividades e para análise dos relatórios;
- 4.4. Receber e dar encaminhamento à Comissão de Avaliação das solicitações de cancelamentos e desistências relacionados aos projetos/atividades;
- 4.5. Indicar setor responsável da Unidade Universitária para as certificações de estudantes, de docentes orientadores/as, pesquisadores/as orientadores/as e da comissão de avaliação;
- 4.6. Receber e manter os termos de outorgas, bem como qualquer outra documentação relacionada ao presente edital.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

- 5.1. A Comissão de Avaliação dos projetos/atividades e relatórios será indicada pela Vice-Direção da Unidade Universitária e constituída por quatro membros, sendo um integrante da Comissão de Ensino, um integrante da Comissão de Pesquisa, um integrante da Comissão de Extensão e Cultura, e um docente ou servidor técnico-administrativo integrante da Comissão Local de Permanência Estudantil;
- 5.2. O Vice-Diretor da Unidade Universitária deverá indicar o Presidente da Comissão de Avaliação;
- 5.3. Não poderá participar da Comissão de Avaliação docente e/ou pesquisador/a que tenham interesse em submeter projetos/atividades como orientador/a;
- 5.4. Os projetos/atividades inscritos serão avaliados, selecionados e classificados pela Comissão de Avaliação;
- 5.5. Os relatórios serão avaliados pela Comissão de Avaliação;
- 5.6. A Comissão de Avaliação ficará encarregada pelo fornecimento dos dados dos/as estudantes envolvidos/as no processo seletivo, dos/as estudantes contemplados/as com bolsa, bem como de outras informações referentes a este edital, mediante solicitação da COPE.

6. DO/A ORIENTADOR/A - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

- 6.1. O projeto/atividades deverá ter um/a orientador/a responsável;
- 6.2. O/A orientador/a do projeto/atividades poderá ser docente vinculado/a formalmente à Unesp (RDIDP, RTC ou RTP) e/ou pesquisador/a vinculado/a formalmente à Unesp (RDIDP);
- 6.3. O/A orientador/a tem como atribuições:
 - 6.3.1. Fazer a inscrição do projeto/atividades;
 - 6.3.2. Inscrever um único projeto com indicação de apenas um/a estudante e as atividades a serem desenvolvidas pelo/a discente;
 - 6.3.3. Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do/a bolsista de forma periódica;
 - 6.3.4. Apresentar o andamento das atividades do/a bolsista por meio dos relatórios semestral e final;
 - 6.3.5. Solicitar o cancelamento da Bolsa, via Vice-Direção, quando do não cumprimento e/ou por desempenho não satisfatório no desenvolvimento das atividades pelo/a bolsista;
 - 6.3.6. Informar a Vice-Direção no caso de desistência da Bolsa pelo/a bolsista;

6.3.7. Promover a substituição do/a bolsista por outro/a, com requisitos equivalentes, em caso de cancelamento ou desistência da Bolsa pelo/a bolsista ou de acordo com o item 6.3.5.

7. DO/A BOLSISTA – REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

- 7.1. Ser estudante regularmente matriculado/a em curso de graduação na Unesp e ter sido classificado/a no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil em 2022 e/ou 2023 na Unidade Universitária a qual está vinculado/a;
- 7.2. Estar vinculado/a a um único projeto/atividades inscrito neste edital;
- 7.3. Ter bom desempenho acadêmico;
- 7.4. Desenvolver as atividades previstas no projeto;
- 7.5. Elaborar os relatórios semestral e final;
- 7.6. Fazer referência à Bolsa COPE CONECTA da COPE/Unesp em trabalho e/ou publicação/divulgação que resultem das atividades desenvolvidas com o referido apoio financeiro;
- 7.7. Não acumular a Bolsa COPE CONECTA com outras bolsas e/ou com trabalho com vínculo empregatício e/ou estágio remunerado.

8. DO PROJETO E RELATÓRIOS

- 8.1. O projeto deverá ser redigido no Formulário 1, que acompanha este edital, com o preenchimento dos tópicos: Informações Gerais do/a Bolsista e do/a Orientador/a, Título, Justificativa, Objetivos, Atividades do/a Estudante e Cronograma de Atividades;
- 8.2. Os relatórios semestral e final deverão ser redigidos nos Formulários 3 e 4, respectivamente, que acompanham este edital e deverão conter a atuação do/a bolsista quanto ao desenvolvimento das atividades;
- 8.3. Os projetos serão avaliados, selecionados e classificados pela Comissão de Avaliação;
- 8.4. Os relatórios serão avaliados pela Comissão de Avaliação;
- 8.5. Os projetos e relatórios parciais e finais serão mantidos pela Vice-Direção da Unidade Universitária, após o término das atividades previstas;
- 8.6. A continuidade de projetos referentes ao EDITAL Nº 02/2022 - Cope - PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA BOLSA COPE CONECTA pode ser prevista, no entanto, o projeto contendo as atividades de continuidade deverá ser submetido ao processo seletivo, sendo que tanto o projeto/atividades quanto o/a orientador/a e o/a estudante deverão atender todos os requisitos deste edital.

9. DA INSCRIÇÃO

- 9.1. A inscrição do projeto/atividades deverá ser realizada pelo/a orientador/a, com indicação de informações gerais dos/as envolvidos/as no Formulário 1, que acompanha este edital, no local e/ou e-mail indicado(s) pela Vice-Direção;
- 9.2. O período de inscrição será do dia 28/09/2023 a 16/10/2023.

10. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO E DO/A ESTUDANTE

10.1. Os projetos/atividades deverão ter a participação de estudante regularmente matriculado/a em curso de graduação na Unesp e que tenha sido classificado/a no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil em 2022 e/ou 2023 na Unidade Universitária a qual está vinculado/a;

10.2. Os projetos/atividades deverão estar em consonância com pelo menos um dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);

10.3. Havendo mais projetos/atividades inscritos do que a quantidade de bolsas disponibilizadas para a Unidade Universitária, estes serão classificados da maior para a menor vulnerabilidade socioeconômica do/a estudante vinculado/a ao projeto/atividades, conforme os resultados dos Processos Seletivos de Auxílios de Permanência Estudantil de 2022 ou de 2023 realizados pelas Unidades Universitárias;

10.3.1. No caso de o/a estudante ter sido classificado/a tanto no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil de 2022 como de 2023, deverá ser considerado para a classificação o Processo Seletivo de 2023;

10.4. Em caso de empate serão classificados os projetos/atividades que tiverem os/as estudantes com maior Coeficiente de Rendimento Relativo (CRR);

10.4.1. O CRR será calculado pela divisão do coeficiente de rendimento do/a estudante e o coeficiente de rendimento médio da turma;

10.4.2. Para o cálculo do CRR deverão ser utilizados os dados que mais favoreçam o/a estudante, ou seja, utilizando os coeficientes de rendimentos calculados com a inclusão ou com a exclusão das disciplinas cursadas no ano letivo de 2020, conforme Ofício Circular nº 26/2020/PROGRAD.

11. DO RESULTADO

11.1. Após a classificação final, a Vice-Direção da Unidade Universitária ou a Comissão de Avaliação fará a divulgação dos projetos/atividades e estudantes que receberão a Bolsa COPE CONECTA;

11.2. Após a indicação, o/a estudante deverá preencher e assinar o Termo de Outorga (Formulário 2) que acompanha este edital.

12. DO CRONOGRAMA

Quadro 1: Cronograma dividido por etapas alocadas em períodos.

| Etapas | Períodos |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital | 27/09/2023 |
| Inscrição do Projeto/Atividades | 28/09/2023 a 16/10/2023 |
| Avaliação, Seleção e Classificação dos Projetos/Atividades | 17/10/2023 a 03/11/2023 |
| Divulgação do Resultado | 06/11/2023 |
| Recurso | 07/11/2023 |
| Análise do Recurso | 08/11/2023 |
| Divulgação do Resultado do Recurso | 09/11/2023 |
| Assinatura do Termo de Outorga | 10/11/2023 e 13/11/2023 |
| Enviar para cope.reitoria@unesp.br a planilha de Excel contendo os dados dos/as estudantes (CPF, nome completo, | 14/11/2023 e 15/11/2023 |

| | |
|---|------------|
| e-mail @unesp, RA e Unidade Universitária – nessa sequência por coluna) contemplados com Bolsa e em lista de espera | |
| Início das Atividades | 01/12/2023 |
| Entrega do Relatório Semestral | 15/06/2024 |
| Entrega do Relatório Final | 15/12/2024 |

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Não serão aceitas inscrições em desacordo com estabelecido no presente edital;
- 13.2. A partir da data de divulgação dos resultados o/a orientador/a e/ou estudante poderão apresentar recurso à Comissão de Avaliação, conforme cronograma do item 12;
- 13.3. Mediante a constatação de irregularidades, inadequação das informações prestadas, omissão de informações e não veracidade de informações, independente da época que for constatada, poderá acarretar o imediato cancelamento dos benefícios adquiridos, bem como a respectiva apuração da responsabilidade, cabendo ainda a devolução dos valores recebidos indevidamente;
- 13.4. As Bolsas COPE CONECTA não utilizadas serão remanejadas pela COPE às outras Unidades Universitárias;
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela COPE;
- 13.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ter um novo aporte orçamentário sem prejuízo das condições estabelecidas neste edital, com vistas à distribuição de novas bolsas;
- 13.7. Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 27 de setembro de 2023.

MÁRIO SÉRGIO VASCONCELOS
Coordenador
Coordenadoria de Permanência Estudantil